



**PORTARIA Nº. 0526/2021**

Nº. Publ.	0526 / 2021
Data da Publ.	10/05/21
Data Saída	10/06/21
Resp. pela Publ.	
Nome:	Tomie

**DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PORTARIA 0367/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional do artigo 37, XXI que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o dever/poder da Administração Pública de sancionar os particulares inadimplentes para com as obrigações contratuais de natureza administrativa, firmados junto a esta Instituição, nos termos albergados no artigo 58, inciso IV, 86 a 88, todos da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que um membro inicialmente designado para a atuação na Comissão Processante não faz mais parte do quadro de servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante está inerte há cerca de 18 meses e se faz necessário a efetividade da atuação da referida Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir membros da Comissão Processante para atuar no processo administrativo decorrente da Portaria 0367/2018, passando a compor a comissão: 1. Marcelo Luiz Duz; 2. Daniel Cenci; e 3. Thaynara Lais Verginassi, em substituição de Sadi Foppa.



**Art. 2º:** o presidente designado deve indicar servidor para exercer o cargo de secretário de forma imediata;

**Art. 3º** - Para o cumprimento de as suas atribuições, a Comissão de servidores de que trata o artigo anterior, terá acesso a toda documentação necessária e pertinente ao caso, bem como deverá colher dados, elementos e demais provas que entender pertinentes à apuração do objeto do presente;

**Art. 5º** - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir o processo, prorrogável, se necessário, dando ciência a Administração Municipal do resultado do mesmo;


**Art. 6º** - A presente portaria torna sem efeito os demais atos praticados por outros atos administrativos em que o objeto é idêntico ao aqui regulamentado.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de maio de 2021.

  
**EDILSON ANTONIO FOLLE**

Prefeito Municipal

  
Luciano Gabriel

Subprocurador Municipal